

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
EDITAL Nº 002/2011
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através do Instituto Superior de Educação (ISE), do Instituto de Ciências Administrativas e de Informática (ICADI) e do Instituto de Ciências Agrárias (ICA), torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado e contratação temporária de professor visitante, nos termos da Lei Municipal 1294 de 20/07/2006; da Lei de Carreira do Magistério Superior nº 1253 de 19/12/2005 e da Resolução 007/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Art. 1º – As inscrições serão realizadas na recepção das Faculdades Integradas de Mineiros – FIMES, no Prédio Administrativo, localizada à Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75830-000, Fone (64) 3672-5100.

Art. 2º – O período de inscrição será de 03/03/2011 a 11/03/2011, das 7h às 17h.

Art. 3º – Serão aceitas inscrições através de procuração com assinatura reconhecida em cartório.

Parágrafo único. O candidato que se inscrever por procuração, assumirá a consequência de eventuais erros cometidos por seu procurador no preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 4º – Após a Comissão Organizadora analisar devidamente as inscrições, em havendo impedimentos por falta de documentação arrolada no **artigo 6º** deste Edital, os indeferimentos em questão serão divulgados no dia 14/03/2011, no site www.fimes.edu.br e murais da FIMES.

DAS VAGAS

Art. 5º – Em obediência à Lei Estadual nº 14.715/2004, fica reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com a Tabela 1, que descreve as áreas e vagas a serem preenchidas.

Parágrafo único. O candidato só poderá se inscrever para concorrer a uma vaga.

CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE FORMAÇÃO	ÁREA DA PESQUISA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
1	<u>Mestre em Ciências Econômicas e Doutor em qualquer área de conhecimento</u>	Levantamento de dados sócio-educacionais nas cidades do entorno de Goiânia/GO e de Brasília/DF para projeto de expansão da instituição e <u>demais especificações do item 2 abaixo transcrito</u>	30h	1 vaga

2	<u>Mestre em Ciência da Saúde (Graduação em Educação Física)</u>	Estruturação e Implantação do Laboratório de Anatomia Humana e Elaboração do Projeto do Curso de Educação Física e <u>demais especificações do item 2 abaixo transcrito</u>	18h	1 vaga
---	--	--	-----	--------

Tabela 1 - Código da Vaga, Titulação, Disciplina a ser ministrada, Curso, Carga Horária Semanal e Número de Vagas

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS CANDIDATOS PARA CADA VAGA:

VAGA Nº 1 - O candidato aprovado na referida vaga, deverá realizar as seguintes pesquisas e atividades, a saber:

a) - **Levantamento de Dados Sócio-Educacionais nas cidades com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes do entorno de Goiânia/GO e Brasília/DF, que não possuam estabelecimentos de Ensino Superior e nas cidades que já possuam estabelecimentos de Ensino Superior nas diferentes modalidades (presencial, semipresencial e EAD), qual demanda já é atendida e quais cursos a população das referidas cidades têm interesse em fazer;**

b) - **Apresentação dos dados com análises Conjuntural e Estrutural das localidades referidas no item "a";**

c) **Cursos de Capacitação mensais para o corpo docente e coordenadores de cursos sobre multidisciplinariedade para produção de trabalhos científicos;**

d) **O prazo de entrega dos Resultados das pesquisas será de 6 (seis) meses, tendo início no mês de março de 2011 e término no mês de setembro de 2011.**

VAGA N.º 2 - O candidato aprovado na referida vaga, deverá realizar as seguintes pesquisas e atividades, a saber:

a) **Estruturação e Implantação do Laboratório de Anatomia Humana com as devidas autorizações e regulamentações nos órgãos competentes;**

b) **Organização de visitas da comunidade acadêmica da cidade de Mineiros e região para divulgação do curso de Psicologia após aquisição de cadáver;**

c) **Elaboração de Projeto do curso de Educação Física - bacharelado, devidamente aprovado pela Coordenação Pedagógica da instituição até a data de 31/07/2011 para apresentação ao CONSUNI;**

d) **Pesquisa a respeito de convênios a serem realizados para o curso de Educação Física;**

e) **O prazo de entrega dos Resultados das pesquisas será de 6 (seis) meses, tendo início no mês de março de 2011 e término no mês de setembro de 2011.**

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º – Poderão participar do processo seletivo professores que se incluam na área de conhecimento prevista neste edital, com formação na área solicitada na Tabela 1, acima, que não tenham contrato por tempo determinado com a FIMES ou, se já tiveram, já tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.745/1993, sob pena de ter indeferida a sua inscrição.

Parágrafo único. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), na qual o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por somente uma vaga. Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição;
- 01 cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação e da Pós-Graduação. Caso a graduação e/ou pós-graduação tenham sido realizadas em outro país, os respectivos diplomas deverão estar reconhecidos e registrados no Brasil por Universidade devidamente credenciada;
- 01 cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do *Currículo Lattes* atualizado, **devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios nele citados. Tais documentos só poderão ser entregues no ato da inscrição;**
- 01 cópia: da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 01 cópia do comprovante de quitação eleitoral (última eleição) ou Certidão do Cartório Eleitoral emitida através do site www.tre-go.jus.br ou no próprio Cartório Eleitoral;
- Declaração de acúmulo de cargo, ou não, em Instituição Pública (Anexo II).
- **O candidato inscrito em área que possua órgão representativo deverá comprovar seu Registro Profissional na respectiva categoria (Ex: Carteira da OAB; CRC; CRA ou CREA);**
- 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- Declaração firmada pelo próprio candidato de que não possui antecedentes criminais (Anexo III);
- Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), efetuado via DOC ou depósito na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, **não podendo ser realizado no caixa rápido;**
- Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.
- A inscrição será indeferida se estiver faltando quaisquer documentos arrolados neste artigo.

Art. 7º – Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

Art. 8º – O comprovante de inscrição deverá permanecer em poder do candidato.

Art. 9º – No ato da inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste Edital.

Art. 10 – O candidato fica ciente que, se for aprovado, quando da sua nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo constante do presente Edital, sob pena de perder o direito à vaga.

Art. 11 – Para assumir o cargo o candidato não poderá ter sido demitido por “improbidade administrativa” ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nem possuir antecedentes criminais.

TIPO DE EXAME

Art. 12 – O concurso será realizado através de **Prova de Títulos**.

Art. 13 – Para a **Prova de Títulos**, o *Currículo Lattes*, devidamente comprovado, será encaminhado à Comissão Organizadora, composta por 4 membros devidamente nomeados através do decreto Fundacional 024, de 23/02/2011, que o avaliará de acordo com os itens das Tabelas a seguir, num total máximo de 100 pontos:

Titulação

Os itens de 01 a 04 correspondem à Formação Acadêmica e sua Pontuação não é acumulativa.

Ord.	Títulos/Pontuação máxima = 30 pontos	Pontuação
01	Doutorado	30
02	Mestrado	25
03	Especialização (360 horas)	20
04	Aperfeiçoamento (180 horas)	15
05	Especialização em andamento	10

Atividades Profissionais

Ord.	Títulos/Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação
05	Magistério do Ensino Superior na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	1,0 ponto por ano trabalhado
06	Magistério do Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/ Municipal, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,8 pontos por ano trabalhado
07	Magistério de Ensino Superior/Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/Municipal que não seja na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,6 pontos por ano trabalhado
08	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,4 pontos por ano trabalhado
09	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, que não na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,2 pontos por ano trabalhado

Produção Científica (publicações no prelo somente serão aceitas se acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – **últimos 5 anos**.

Tipo/Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Produto
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial.	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Livro editado	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25

Capítulo de livro	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação.	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,25
Apostila ou manual didático de ensino	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00
Editor de revista científica com corpo editorial	Área Concentração: 5,00/ano Área Correlata: 2,50/ano Outras Áreas: 1,25

Cursos e estágios - últimos 5 anos.

Atividade/ Pontuação máxima = 10 pontos	Pontuação por Curso
Cursos extracurriculares com menos de 30 horas	Área Concentração: 0,50 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares com mais de 90 horas	Área Concentração: 1,50 Área Correlata: 0,75 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Estágios com menos de 300 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,25 Até o máximo de 8,0
Estágios entre 300 e 600 horas	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75 Até o máximo de 8,0
Estágios com mais de 600 horas	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25 Até o máximo de 8,0

Congressos, Simpósios e afins - últimos 5 anos.

Título do evento/ Pontuação máxima = 10 pontos	Modalidade de Participação*

--	--

*Classificar em: A – apresentador/palestrante; P – participante; O – organizador

Apresentador	Área de concentração = 1,00	Em área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25
Participante	Área de concentração = 0,50	Em área correlata = 0,25	Fora da área = 0,00
Organizador	Área de concentração = 1,00	Em área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25

Orientações (graduação e pós-graduação) - últimos 5 anos.

Atividade /Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Orientação
Graduação	1,5
Graduação – Co-Orientador	0,5
Iniciação Científica	2,0
Aperfeiçoamento	2,5
Especialização	2,5
Mestrado – Orientador	8,0
Mestrado – Co-Orientador	3,5

Participação em Bancas - últimos 5 anos.

Atividade /Pontuação máxima = 05 pontos	Pontuação por Banca
Graduação	0,5
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,0

A pontuação final do processo seletivo será de 0 a 100 pontos.

PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 14 – O processo seletivo será realizado por uma Comissão Organizadora, composta por 04 (quatro) membros, devidamente nomeados por Decreto Fundacional. A seleção acontecerá nos dias:

Período das Inscrições: 03/03/2011 a 11/03/2011, das 7h às 17h;

Indeferimento das Inscrições: 14/03/2011

Resultado da Prova de Títulos: 15/03/2011;

Recursos: 16/03/2011, das 7h às 17h;

Resultado de Recursos: 17/03/2011;

Resultado final do processo seletivo: 18/03/2011.

CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 15 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela nota final obtida pela avaliação da prova de títulos (Currículo Lattes comprovado).

Art. 16 – O chamado para assinatura do Contrato no cargo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.

Art. 17 – Será publicada no dia 15/03/2011 a lista geral, com a relação dos candidatos classificados.

Art. 18 – Na classificação final, se houver empate entre candidatos, a Banca Examinadora decidirá por um deles, levando-se em conta, sequencialmente, os seguintes critérios:

1. Maior Idade
2. Maior tempo de experiência no Magistério Superior;

Art. 19 – O candidato, uma vez aprovado e nomeado, deverá entregar ao Departamento Pessoal, na ocasião da assinatura do contrato, os seguintes documentos, xerocopiados em 3 (três) vias, uma das quais deverá ser autenticada:

1. Diploma de Graduação, caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade devidamente credenciada para tal registro;
2. Certificado de Conclusão de Pós-Graduação *lato sensu* ou Mestrado ou Doutorado, caso sejam diplomas de cursos realizados fora do país, estes deverão ser reconhecidos por universidades devidamente credenciadas para tal registro (conforme o caso), ou declaração de que está cursando Especialização, caso a vaga assim o permita;
3. Histórico escolar;
4. *Currículo Lattes*, atualizado;
5. Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
6. Certidão de Casamento, se casado;
7. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
8. Declaração de Acúmulo ou não de cargo em Instituição Pública (Anexo II);
9. Declaração do candidato, que não possui antecedentes criminais, ou, que está cumprindo pena criminal;
10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
11. Comprovação de Registro Profissional com a devida inscrição no Órgão da área graduada;
12. 02 (duas) fotos 3x4.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 20 – A relação dos candidatos aprovados será por ordem de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

Art. 21 – O resultado estará disponível no dia 15 de março de 2011, nos murais da FIMES e no site www.fimes.edu.br.

DOS RECURSOS

Art. 22 – Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, **no prazo de um dia útil**, a contar da data da publicação do

resultado nos murais da FIMES e no site: www.fimes.edu.br, ou seja, até o dia **16/03/2011, das 7h às 17h**, protocolados pessoalmente ou por meio do procurador constituído.

Art. 23 – O recurso será dirigido à Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado e apreciado por ela, conforme modelo encontrado no próprio site www.fimes.edu.br/concurso (mais informações) que emitirá Parecer no prazo de um (01) dia útil, ou seja, no dia 17/03/2011.

Art. 24 – No recurso, o candidato deverá indicar com precisão a(s) questão(ões) a ser(em) revisada(s), fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, recursos inconsistentes serão indeferidos.

Art. 25 – A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente no dia 17 de março de 2011 na internet, no site www.fimes.edu.br.

Art. 26 – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e também não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

Art. 27 – O professor será contratado pelo número de aulas previstas na vaga para a qual se inscreveu, conforme Tabela 4: Valores de Aula/Semana/Mês, abaixo, podendo atingir até 40 (quarenta) horas, conforme necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

TITULAÇÃO/CLASSE/Valor Aula/Semana/Mês
Especializando: R\$ 106,47
Especialista/Professor Auxiliar R\$ 108,61
Mestrado/Professor Assistente R\$ 115,23
Doutorado/Professor Adjunto R\$ 124,80

Tabela 4: Valores de Aula/Semana/Mês(Ex: 8 horas semanais x R\$ 106,47= R\$ 851,76, por mês)

Art. 28 – A contratação do professor visitante/interino far-se-á no nível inicial da classe da carreira do Magistério Superior correspondente à respectiva titulação.

Art. 29 – O Resultado final será disponibilizado no dia **18/03/2011** no site da FIMES www.fimes.edu.br e nos murais e os professores selecionados para as vagas oferecidas **poderão** ser contratados a partir de 21 de março de 2011, pelo prazo de 6 (seis) meses, prazo em que concluirão o projeto ou pesquisa propostos, podendo ser estendido o contrato pelo período máximo de mais 6(seis) meses.

Parágrafo único. Os candidatos ficam cientes que os referidos contratos poderão ser rescindidos pela Instituição, no caso de interesse público.

Art. 30 – A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado, ser chamado até o período de vigência do presente Edital.

Art. 31 – O resultado do processo seletivo tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, para atendimento EXCLUSIVO do presente Edital.

CASOS OMISSOS

Art. 32 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Fundacional Nº 024, de 23 de fevereiro de 2011.

Mineiros/GO, 28 de fevereiro de 2011.

Ita de Fátima Silva Assis
Diretora Geral